

**DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE E  
DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR  
ProUni – 2016/2**

***O processo somente será validado mediante a entrega de todos os documentos solicitados para comprovação das informações emitidas no sistema, no prazo estabelecido, conferidos no ato da entrega.***

***A inveracidade das informações prestadas na inscrição, bem como nos Documentos apresentados, quando constatada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da bolsa porventura concedida.***

***Grupo familiar, além do próprio candidato, é o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia e que usufruam da renda bruta familiar mensal, desde que sejam: Pai/Mãe - Companheiro (a) – Padrasto/Madrasta – Filho (a) – Enteado (a) – Irmão (ã) – Cônjuge – Avô/Avó e outras que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar.***

***Nota:* Os documentos deverão ser **xerocopiados**, não colocar xerox no verso da folha do papel A4, não é necessário autenticá-los e sem recortá-los.**

**As Declarações** deverão ser **originais** e com reconhecimento de firma da(s) assinatura(s) no Cartório.

1. Uma foto  $\frac{3}{4}$  do estudante, (recente).
2. Sendo a inscrição pelo sistema de cotas: apresentar Documento comprobatório de **Etnia** (se Declaração, com reconhecimento de firma das assinatura(s) no Cartório).
3. Cópia do **RG** e **CPF** ou **CNH** de todas as pessoas do grupo familiar, havendo crianças apresentar a Certidão de Nascimento destes.
4. Cópia do **Termo de Guarda**, Tutela ou curatela caso exista algum integrante do grupo familiar nessa condição.
5. **Certidão de Casamento** dos pais ou do estudante se casado, na ausência deste a **Declaração de União Estável** (com reconhecimento de firma da(s) assinatura(s) no Cartório) e atestada por duas pessoas.
6. Em caso de: - Ausência dos pais no grupo familiar do candidato por razões de óbito, (apresentar **Atestado de Óbito**), divórcio ou separação não legalizada, apresentar **Averbação do Divórcio**, ou **Declaração** que exponha o fato, com duas testemunhas e **com reconhecimento de firma da(s) assinatura(s) no Cartório**.
7. **Laudo médico** atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296, 2 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, quando for o caso.

**8. Certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau) e Histórico Escolar**, apresentar **ORIGINAL E XÉROX**. Não sendo em instituição pública, apresentar comprovante de percepção de bolsa de estudos **integral** durante os períodos letivos cursados em instituição privada, quando for o caso, emitido pela respectiva instituição.

**9. Cópia dos comprovantes de Renda Mensal dos integrantes do grupo familiar se:**

**9.1 Assalariado:**

- Três últimos contracheques, no caso de renda fixa;
- Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada, no caso de empregada doméstica o carnê do INSS.
- Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos seis últimos meses;
- Extratos Bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**9.2 Trabalhador Autônomo e Profissional Liberal:**

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- DECORE – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (c/ a média da renda dos três últimos meses);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos Bancários dos últimos três meses, pelo menos;

**9.3 Sócios e dirigentes de empresas:**

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Declarações tributárias referentes ao ganho bruto mensal dos 3 últimos meses( no caso de sócio ou dirigentes de empresa(as)).
- Para empresas optantes pelo Simples Nacional (O Simples Nacional é um regime tributário diferenciado, simplificado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006), estas deverão apresentar DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais ano 2015.
- Extratos Bancários dos últimos três meses, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao grupo familiar do candidato.

**Nota:** No caso de proprietário individual ou sócio-proprietário de **Empresa Inativa**, apresentar cópia do Protocolo de Baixa em uma das esferas (Municipal, estadual ou Federal) ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica de Inatividade.

**9.4 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:**

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

### **9.5 Aposentado/Pensionista/Beneficiário de Auxílio Doença do INSS:**

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- **Aposentados / Pensionistas**, apresentar comprovantes de recebimento de proventos emitidos pelo INSS referentes aos três últimos meses ou extrato do benefício, encontrados na internet;
- 1º) Google
- 2º) Digitar Extrato de Pagamentos do INSS.
- 3º) Preencher as lacunas
- 4º) Consulta
- 5º) Imprimir comprovante

***\*Não será aceito Extrato de Conta Bancária para comprovação de recebimento de benefício\****

### **9.6 No caso de Atividade Rural:**

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias – DITR - referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso;
- Extratos Bancários dos últimos três meses pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

**9.7 Estagiário:** cópia do Contrato do Estágio indicando o valor recebido e xérox da CTPS (apresentar a original).

**9.8 Seguro Desemprego:** comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal e cópia da Rescisão Contratual e do saque do FGTS– Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, (apresentar somente quando houver algum membro desempregado no grupo familiar), juntamente com a xérox da CTPS (apresentar a original).

**9.9 Pensão Alimentícia:** Cópia de decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta informada de membro do grupo familiar.

**9.10 Outros Rendimentos:** Ajuda financeira regular de pessoa que não faça parte do grupo familiar, tal como mutirão para contribuir no pagamento da mensalidade escolar ou quaisquer contribuições semelhantes, apresentar Declaração com firma reconhecida em Cartório, comprovando quaisquer outros rendimentos desta natureza.

**10. Apresentar xérox da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)** de todos os membros adultos do grupo familiar.

**CTPS** - Xérox da **página da foto**; do **verso desta**; do **último Contrato de Trabalho** assinado e da **próxima página em branco**. (Apresentar a original)

**11. Extratos Bancários** - referentes aos últimos três meses das contas correntes e contas poupanças (se inativas, precisa comprovar) pertencentes aos membros do grupo familiar.

**12. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - Ano Calendário 2014/2015** (O documento deverá ser entregue contendo **todas** as páginas e com o respectivo **Recibo** da **DIRPF**, concernente a todos os membros do grupo familiar que declaram Imposto de Renda Pessoa Física).

**12.1 No caso de pessoas que não declaram Imposto de Renda, apresentar a seguinte declaração de NADA CONSTA retirado na internet através do GOOGLE:**

- 1º) Digitar **RECEITA FEDERAL**
- 2º) Na página inicial clicar em **Consulta Restituições IRPF**
- 3º) Digitar o **CPF** – 2015 e caracteres
- 4º) **Consultar**

Será emitida esta informação **“Sua Declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil”**, imprimir e apresentar.

**13. Comprovantes de Despesas:** (dos últimos três meses)

- Água/Condomínio
- Luz
- Telefone fixo/celular e internet
- Aluguel
- Educação
- Faturas de Cartão de Crédito.
- Medicamentos / exames laboratoriais, materiais hospitalares, despesas médicas (**doenças crônicas**, comprovadas).
- Transporte (se comprovado).
- Financiamentos (Imóveis/Veículos)

**14. Comprovação da moradia do grupo familiar (endereço):**

**14.1** Se financiada – a última prestação paga;

**14.2** Se alugada – último recibo de pagamento de aluguel e o **Contrato de Locação**; se possui vários inquilinos (estudantes) Declaração de Divisão de Aluguel e Contrato de Locação;

**14.3** Se própria – o último IPTU (pág. onde contém os dados do imóvel) ou Escritura do Imóvel emitida pelo Cartório de registro de Imóveis;

**14.4** Se em área não legalizada – apresentar a Declaração da Associação de Bairros ou da Secretaria Municipal da Habitação;

**14.5** Se cedida – apresentar a Declaração de Imóvel Cedido assinada e registrada em Cartório;

**14.6 Em qualquer das condições de moradia apresentar o IPTU** (pág. onde contém todos os dados do Imóvel)

**15. Se proprietário de veículo motorizado como: carros, motos ou outros e que não constem na Declaração de Imposto de Renda (Física/Jurídica), apresentar xérox do RENAVAL. (Se estiver financiado apresentar último Boleto).**

**16. Quaisquer outros documentos** que o Coordenador representante do ProUni eventualmente julgar necessários à comprovação das informações prestadas pelo estudante, referentes a este ou aos membros de seu grupo familiar, referentes a pessoas jurídicas vinculadas a qualquer membro do grupo familiar.

**Nota:** Tais documentos ficarão em poder da **UniEVANGÉLICA** para posterior fiscalização pelos órgãos responsáveis conforme exige a legislação durante 5(cinco) anos.